



## RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – REITORIA/UNESPAR

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 038/2020 do CEPE, que aprovou o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná –UNESPAR;

Considerando o disposto no artigo 17 da Resolução 007/2019 – COU/UNESPAR;

### RESOLVE:

**Art. 1º. Autorizar** os Diretores de Centro de Áreas a aplicarem o artigo 17 da Resolução 007/2019 – COU/UNESPAR, conforme os termos abaixo.

**Art. 2º.** Para a **Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório**, será considerado: 10 (dez) horas semanais para turmas com até 40 (quarenta) estudantes matriculados.

**Art. 3º.** Para o **Coordenador de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC)** será atribuído:

I - 02 (duas) horas semanais para turma de até oitenta alunos;

II – 03 (três) horas semanais para turma com número acima de 80 (oitenta) até 120 (cento e vinte) alunos;

III - 04 (quatro) horas semanais para turma acima de 120 (cento e vinte) alunos.

**Art. 4º.** Para a **Comissão de Avaliação e Controle de Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC)** será atribuída 01 (uma) hora semanal.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**Art. 6º.** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 10 de dezembro de 2020.

**Antonio Carlos Aleixo**  
Reitor